DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 27 de março de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1607** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros atos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Editais 6
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 6701/2026 - DE 26 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a (o) Funcionária (o) **NICOLI FERNANDES DE SOUZA DE OLIVEIRA MEIRELES** matricula-3051-1 lotada (o) no Cargo de PROFESSOR I, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa III Grau III (via acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 26 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 6702/2026 - DE 26 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a (o) Funcionária (o) **NICOLI FERNANDES DE SOUZA DE OLIVEIRA MEIRELES** matricula-3051-1 lotada (o) no Cargo de PROFESSOR I, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa III Grau II (via não acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 26 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 6703/2026 - DE 26 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a (o) Funcionária (o) **JAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ISIDIO** matricula-3055 -1 lotada (o) no Cargo de PROFESSOR I, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa III Grau II (via acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 26 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 6704/2026 - DE 26 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a (o) Funcionária (o) **CÉSAR HENRIQUE TORRES** matricula-3055 -1 lotada (o) no Cargo de PROFESSOR III, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa 06 Grau II (via acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 26 DE MARÇO DE 2026.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 6695/26 – DE 24 DE MARÇO DE 2.026

Exonera a seu pedido, de Cargo Servidor(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

EXONERAR a seu pedido do cargo efetivo de ZELADOR a (a) Servidor (a) **MAXWELL JUNIOR SOUZA,** matricula-2707-1, do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 24 DE MARÇO DE 2.026.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 6704/2026 - DE 26 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a (o) Funcionária (o) **CÉSAR HENRIQUE TORRES** matricula-3055 -1 lotada (o) no Cargo de PROFESSOR III, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa 06 Grau II (via acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 26 DE MARÇO DE 2026.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 6705/2026 - DE 26 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a (o) Funcionária (o) **GIANI FERRARESI MIQUELOTI** matricula-913-1 lotada (o) no Cargo de PROFESSOR II, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Faixa V Grau VIII (via não acadêmica), nos termos da Lei Complementar n° 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 26 DE MARÇO DE 2026.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº6706/2.026 - DE 26 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) **VALDOMIRO JOB** matricula 1277-1, lotada (o) no cargo de ENCANADOR do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível 09, Referência 04, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 26 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Outros atos

Processo n.º:205/26 09/02/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo Pagamento Gtide Integral-. Interessado: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DECISÃO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º:443/26 11/03/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo PROGRESSÃO VIA ACADEMICA-. Interessado: CESAR HENRIQUE TORRES RIBEIRO DECISÃO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º:270/26 13/02/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo PROGRESSÃO VIA ACADEMICA-. Interessado: JAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ISIDIO DECISÃO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º:480/26 11/03/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo PROGRESSÃO VIA NÃO ACADEMICA -. Interessado: GIANI FERRARESI MIQUELOTI DECISÃO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º:269/26 13/02/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo PROGRESSÃO VIA ACADEMICA -. Interessado: NICOLI FERNANDES DE SOUZA DE OLIVEIRA MEIRELES PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º268/26 13/02/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo PROGRESSÃO VIA NÃO ACADEMICA -. Interessado: NICOLI FERNANDES DE SOUZA DE OLIVEIRA MEIRELES PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º:527/26 20/03/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo ADICIONAL DE ASSIDUIDADE -. Interessado: DONIZETE MINGANTI DA SILVA PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º:433/26 11/03/2026. Classe – Assunto: Processo Administrativo cálculo do período aquisitivo de férias vencidas com base vencimentos cargo ocupado-. Interessado: MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 25/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPFnº ***136888**

Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR a Candidata abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, n° 1.649 centro no Setor Pessoal, para **POSSE EFETIVA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.023** de acordo com a lista de classificação, com carga horária semanal 40 horas semanais, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH(histórico cnh para cargo motorista), Curso Normal em nível Médio ou Superior, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS(frente e verso), Cartão PIS/PASEP, nº **Conta Bancária – Santander**, Comprovante de Residência, Declaração de Bens/Imposto de Renda, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, **Exames complementares: hepatite B, hepatite C, hemograma completo e contagem de plaquetas** Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Histórico escolar e Certificado Escolaridade conforme exigido edital, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão, comprovante de inscrição no competente órgão de classe e comprovante de experiência profissional conforme edital do Concurso Público, **no período de 27 de março a 02 de abril do corrente ano de 2.026.**

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	CPF

07	MIRIAN CRISTINA VALVERDE DA SILVA GOMES	***612998**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 27 DE MARÇO 2.026.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2026 – SRP - Processo nº 017/2026 - O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS DIABÉTICOS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULICÉIA/SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADES.. A sessão se dará no dia 13 de abril de 2026 às 09:00 horas, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 26 de março de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica n° 003/2026 - Processo nº 018/2026 – O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para “REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE PAULICÉIA/SP”, tendo em vista o Contrato de Repasse nº 985504/205/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Paulicéia. A sessão se dará no dia 12 de maio de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, o edital, na íntegra, se encontra no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 26 de março de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 2º, art. 23 da Lei Complementar nº 012/11;

Considerando o disposto no Decreto 083/23, de 14 de dezembro de 2023;

Considerando demanda imposta por afastamentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, classificados no **Concurso Público 001/2023**, na função de *Professor Adjunto, Professor I e Professor II,* com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, em consonância com a Lei Complementar 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, Centro, no dia **31/03/2026, às 8 horas**, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital, como segue:

I – Professor Adjunto – 33 horas semanais – **vagas: 02 (duas).**

Clas.	Nome	RG
61	Geisiane Aparecida Lima Tenorio	492087970
62	Franciele Gomes dos Santos	290829720
63	Silvana Rosa Silvestre Santos	845001
64	Solange da Silva Alves	1225432
65	Elaine Queiroz dos Santos	339893825
66	Iana Cartolari Gomes da Silva	401493118
67	Milton da Silva Fragoso	413793564
68	Lorenna Adriano Dias Silva	544968311

I – Professor I – Ed. Infantil (Creche e Pré-Escola) – 33 horas semanais – **vaga: 01 (uma).**

Clas.	Nome	RG
101	Leticia Santos Arruda	473594080
102	Gisele Oliveira Ubeda Martins Santos	494079757
103	Thalita Miguel Bonate Gomes	541096308
104	Leticia Rodrigues Martins Ferrari	570221912
105	Gabriela Silva dos Santos	595548544
106	Juliana Ramiro dos Santos	589413636
107	Celia Emerencio dos Santos	275925481
108	Vania Bispo Viana	296036523
109	Leia de Oliveira Santos Silva	404288777
110	Maria Padilha da Silva	405667462
111	Carla Marieli de Carvalho Fabri	421103425
112	Juliana Tardiolli Hess Pitta	412171909

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

113	Marcia Martins de Oliveira	451947952
114	Lucinete Lopes dos Santos Carvalho	413795810
115	Valdilene Dantas dos Santos	418732619
116	Paula Regina da Silva	45156031
117	Vanessa Correia da Silva	456257263
118	Francieli Menezes dos Santos Galina	433525526
119	Ana Cecilia Passoni S. dos Santos	405541569
120	Maria Gorete Gomes Alves da Silva	609287758
121	Luciene de Souza Paula	452046907
122	Dayane Fernanda dos Santos	451556276
123	Camila Batista	48383757
124	Taine Fernanda Matos Caires	484821131
125	Jessica Marques Ortega Grassi	48385931
126	Estefania Mota dos Santos	483201662
127	Talita Pereira de Lima	45007342874
128	Daiane do Nascimento Idalgo	495616655
129	Tais Bianca Ribeiro dos Santos	489523092
130	Lilian Tuana da Silva Souza Silvino	495870067
131	Nailma Santos do Nascimento	496987161
132	Jaine Aparecida Rodrigues	497006911
133	Jayne Vieira Ribeiro	414853507
134	Larissa Adriano Dias Silva	440517988
135	Jussara Viana do Nascimento	457380615
136	Sara dos Santos Tamiao	455684005
137	Daniela Carlos	469275959
138	Isabela da Cruz Donato Bertramelo	45145165
139	Jayne Jorge da Silva Braga	561984852
140	Camila Scalianti Santos de Souza	531463825
141	Leticia Pereira da Silva	452539183
142	Ana Paula da Silva Pereira	554822039
143	Raquel de Sales Vilela da Silva	66865773
144	Suellen Larissa da Silva Pereira	576457061
145	Maria Sueli Penas	154629479
146	Marlene Montagnoli	332724670
147	Maria Angelica Batista	239993020
148	Leiva Ribeiro Pereira	256508410
149	Lucineia Domingos da Silva	272820672
150	Silvia Regina dos Santos Barbosa	289032064
151	Selma Pereira de Melo Santos	291864831
152	Simone Yone Coelho de Oliveira	307705043
153	Eliana Munin da Silva Pedrosa	1225904
154	Karine Sanches Bezerra Barbieri	349370473

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

155	Marcia Silva da Costa	451576019
156	Dayani Souza e Silva	40684236
157	Crislei Alexandre	428633298
158	Marta Regina Ferreira Moura Sousa	48377959
159	Luana Guelfo Martinatti	48377764
160	Dafila Fernanda Ferreira Costa	484843333
161	Aline Araujo Maia Correia	489693465
162	Bruna dos Santos Braga	442665398
163	Bianca Silva Nazario Azevedo	525639937
164	Patricia Fernanda Pereira Carvalho	558195179
165	Priscila Daminelli Martins	534167731
166	Vitoria Carvalho da Silva	596134502
167	Bianca Mayeri Sozzin de Araujo	583007739
168	Eliane Figueira Viana	264372864
169	Simone da Silva de Souza	28324596
170	Adriana Aparecida Lessa da Silva	279354976
171	Silvia de Matos Fernandes	294448573
172	Andreia Cristina de Abreu Vello	327941534
172	Cicera Xavier dos Santos	45096680
174	Jaisse Lisboa da Silva	409049396
175	Naiara Lourenco Braga	419240366
176	Silvana Corbo de Souza	408409137
177	Claudia Regina Caetano	405663948
178	Katia Regina Alves Rodrigues	452028449
179	Lucieli Cordeiro de Souza	40684379
180	Maria Moriel Batistela Douaki	413795664
181	Alessandra Lopes de Carvalho	433525721
182	Regiane Dcarmem Puci Alves	325752436
183	Kelly Alves de Freitas	455210184
184	Karen Alexandra Scelerges	428628898
185	Mayara Bruna Alcantara Rocha	1438108
186	Leticia Oliveira Maxi	44498625
187	Jessica da Silva Antiqueira	474432130
188	Naiara Jessica dos Santos	479208542
189	Silmara Tenorio de Oliveira	483569446
190	Flavia Alves Firmino	481890117
191	Andreia Aparecida Ferreira	487713424
192	Claudia Nicole Santos da Silva	551235627
193	Giovana da Silva	45264673
194	Lavinia Franco da Silva	531463424
195	Priscila da Silva Barbosa	558595224
196	Arieli Melissa Felix Pereira	557073637

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

197	Graziely da Silva Gama Novaes	534168449
198	Luana Pesqueira Tiberio	571548064
199	Claudice Gomes da Silva	696649
200	Silvia Celestino de Freitas	236583657
201	Adriane de Moura Faitao	284914368
202	Joseane Barreto da Silva	296037527
203	Elany Souza Pereira	626474620
204	Helena da Silva	306952452
205	Elaine Cristina da Silva	35039361
206	Viviane da Silva Maciel Pinheiro	430616788
207	Fabiana dos Santos Bolani	451955122
208	Viviane Mendes da Silva	454825365
209	Luciana Viana Fonte	451987068
210	Mirian de Souza Costa	458350229
211	Eleidiane Inacio Franco Gonzaga	484856297
212	Larissa Patricia Espinola Mendes de Assis	1766487
213	Natalia Caroline Felix Pereira Mendes	487924496
214	Laisa Crepaldi Rufino	488503942
215	Vanessa dos Santos Lopes	45897991
216	Flavia Santos Soaris	521624952
217	Daniele de Souza Magalhaes Novaes	552431345
218	Raquel Coelho de Oliveira	49985665
219	Josimar Michele Costa dos Santos	523830907
220	Eliana Jacomo Marques Silva	23656898
221	Cristiane Aparecida Marinho do Nascimento	23092508
222	Rosemeire Soares Pedrozo	750117
223	Marcia Maria das Neves	256508197
224	Lucineide Moraes dos Santos	306958041
225	Sandra Cristina Barbosa Pinheiro Polidoro	275926606
226	Maria Helena Gomes de Lima	293244649
227	Eudeny Campos Sousa	338833559
228	Adriana Mara Brioschi de Aquino	294445596
229	Cristiane dos Santos Barbosa	321363024
230	Tatiane Janes Simionatto	349370254
231	Simone Aparecida Morais da Costa	404300807
232	Jacqueline de Oliveira Silva	401176885
233	Claudia Silva	6009414141
234	Fernanda Paula Costa	414956151
235	Jeferson Ottoni Batista	1284738
236	Katia Liliane da Costa Montes	428635180
237	Renata da Silva	433525885
238	Flavia Alves da Silva	42128333

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

239	Josieli Pionorio Paschoal Cavalheiro	448617651
240	Maracelis Garcia da Silva Mendes	476210793
241	Aline Porto Pimenta	483941050
242	Crislaine Aparecida da Silva Rebolho	487481094
243	Fernanda Santinoni Faganiolli Calanca	497036848
244	Luilson Augusto Gomes Siqueira	667435219
245	Rayne Grazielle de Figueiredo Araujo	496985085
246	Juliana dos Santos Prado	431580078
247	Eliceia Nogueira da Silva Gonzales	450797685
248	Thayna Aparecida da Silva Goncalves de Araujo	45771721
249	Eloisa Mirella Rocha Fonte	459325036
250	Stefhani Dias	380570294
251	Franciele Soares de Oliveira	547645971
252	Daiani Rodrigues Medis	576320687
253	Melissa Terciotte da Silva	603438733
254	Eshyllei Tuanny de Souza dos Santos	569922278

III – Professor II – Ensino Fundamental – **Vagas: 03 (três)**, sendo 02 (duas) vagas para função/atividade com Projeto Transitório – PAIC – Projeto Alfabetização e intensificação de Conteúdos (33 horas semanais) e 01 (uma) para EJA noturno (15 horas semanais).

Clas.	Nome	RG
112	Maura Moreira De Santiago	1481976
113	Camila Balderramas Martinez	444986157
114	Leticia Oliveira Maxi	44498625
115	Estefania Mota Dos Santos	483201662
116	Luana Guelfo Martinatti	48377764
117	Daniela Dos Santos Maciel Magalhaes	488340421
118	Rayane Merquides Dos Santos	451172991
119	Isabela Da Cruz Donato Bertramelo	45145165
120	Camila Scalianti Santos De Souza	531463825
121	Thais Da Silva Santos	542848004
122	Leidiane Cristina De Jesus Sanches	598217770
123	Yasmin Suzan De Carvalho	549503146

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir ***estritamente*** à demanda objeto do presente edital durante o presente ano letivo.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

a) RG	b) CPF
c) Título de Eleitor	d) Carteira de Trabalho – Xerox pág. foto/verso
e) CNH	f) Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco
g) Certidão Nasc. ou Casamento	h) Comprovante de Residência
i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	j) Alistamento Militar (masc.)

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

k) 01 foto 3x4 recente	l) Cartão PIS/PASEP
m) Antecedentes Criminais (SSP/SP)	n) Comprovante votação/Cert. de quitação eleitoral
o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	

Parágrafo único – No caso de o candidato já ter tido vínculo com a Municipalidade, por meio de Contrato por Tempo Determinado nas funções deste Edital, ao mesmo não será necessário apresentação dos documentos pessoais, exceto o disposto na alínea “p”, e/ou se incorreram em alterações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não contratado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada por candidatos melhores classificados, voltará a integrar eventual futura convocação, em obediência à lista de classificação do Concurso Público 001/2023.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória estiver expirada.

Art. 7º – Os candidatos convocados para fins de contratação em caráter temporário que aceitarem ou não a contratação ou que não comparecerem não sofrerão qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público nº 001/2023, para fins de investidura em cargo público em caráter efetivo.

Art. 8º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 26 de março de 2026.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULICÉIA
Criado pela Lei Municipal Nº 099/96, de 09.08.1996 e
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 075/23, de 12/04/2023
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, Nº 1443- PAULICÉIA/SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com
PAULICÉIA - SP

RESOLUÇÃO Nº 05/2026-CMDCA

Dispõe sobre a instituição da COMISSÃO INTERSETORIAL destinada à Elaboração/Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Paulicéia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal N.º 82, de 28 de abril de 2023 e considerando a deliberação dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, às 9h, na sala dos Conselhos Municipais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que pelo art. 227 garante os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e ao adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento e que dispõe sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda nº 119/2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país;

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao **CMDCA** a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao **CMDCA** para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULICÉIA
Criado pela Lei Municipal Nº 099/96, de 09.08.1996 e
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 075/23, de 12/04/2023
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, Nº 1443- PAULICÉIA/SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com
PAULICÉIA - SP

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Parágrafo Único: A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:

I. Coordenadoria Municipal de Assistência Social;
II. Coordenadoria Municipal de Educação;
III. Coordenadoria Municipal de Saúde;
IV. Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura;
V. Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
VI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VII. Conselho Tutelar;

Parágrafo Único - Cada representante contará com um suplente.

Art. 2º. Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal o membro do Ministério Público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e ou possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 3º. Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.
Parágrafo Único: A coordenação da Comissão ficará sob o comando da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo, portanto, definida como **Órgão Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo** com função executiva e de gestão, a ser nomeada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Caberá à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, enquanto **Órgão Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo:**
a) oficiar aos demais órgãos, formalizando convite para que indiquem representantes, titulares e suplentes, para integrar a Comissão;
b) indicar dentre os membros a serem nomeados, **Coordenador, Vice Coordenador e Secretário** para exercerem funções administrativas pelo período de dois anos, podendo ocorrer apenas 01 (uma) prorrogação;
§ 1º. cabe ao **Coordenador** convocar as reuniões da Comissão Intersetorial com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, podendo serem pré-determinadas o dia da semana do mês;
§ 2º. cabe ao **Secretário** registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas.

Art. 5º. Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas:

- Fiscalizar em nome do CMDCA a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULICÉIA
Criado pela Lei Municipal Nº 099/96, de 09.08.1996 e
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 075/23, de 12/04/2023
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, Nº 1443- PAULICÉIA/SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com
PAULICÉIA - SP

atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto visitar as entidades executoras inscritas junto ao Conselho de Direitos, por força do art. 10 da Lei 12.594/12;

- Opinar quando do exercício atribuído ao CMDCA, de inscrever os programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
- Sugerir palestras visando à capacitação de todos aqueles que componham a rede de atendimento ao adolescente inserido em programa socioeducativo;
- Encaminhar via CMDCA, aos órgãos responsáveis, o conhecimento de situações que desrespeitem o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo visando à tomada das providências cabíveis, conforme artigo 18 e parágrafos da Lei 12.594/12;
- Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando a análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal de atendimento socioeducativo;
- Outras atribuições que se adéquem aos objetivos que geraram a criação da Lei 12.594/12 – SINASE.

Art. 6º. Compete também à Comissão Intersetorial elaborar o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, devendo para tanto:

- Promover, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº. 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;
- Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garanta de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;
- Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;
- Elaborar e encaminhar relatórios anuais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

Art. 7º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 8º. As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções.

Art. 9º. A Comissão reunir-se- á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente quando convocada.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULICÉIA
Criado pela Lei Municipal Nº 099/96, de 09.08.1996 e
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 075/23, de 12/04/2023
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, Nº 1443- PAULICÉIA/SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com
PAULICEIA - SP

Art. 10º. A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.
Parágrafo único: As subcomissões são instâncias de natureza técnica, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 11º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulicéia, 19 de março de 2026.

AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS
Presidente/CMDCA